

torna público que por meus despachos datados de 21 de outubro de 2013 e 20 de janeiro de 2014, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º e do n.º 4 do artigo 43.º, ambos do Regime Jurídico supra mencionado, nomeei, como secretário e adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, respectivamente, Maria Margarida Lourenço de Albuquerque Bandeira e João António Martins dos Santos, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2013 e de 20 de janeiro de 2014.

27 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal da Lousã, *Luis Miguel Correia Antunes*.

307655598

MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 3475/2014

Para os devidos efeitos torna-se público que, o júri do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de cinco postos de trabalho de Assistente Operacional (Sapador Florestal), cujo aviso foi publicado no *Diário da República* n.º 192, 2.ª série do dia 04 de outubro de 2013, foi alterado em virtude de o presidente do júri, Rafael Francisco Lobato Rodrigues, ter terminado a comissão de serviço no cargo de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, neste Município.

Assim, e por despacho datado do dia 11 de fevereiro de 2014, da Senhora Vereadora, no exercício das competências que lhe foram delegadas, por despacho do Senhor Presidente, em 23 de outubro de 2013, o júri do referido procedimento passa a ter a seguinte composição:

Presidente do júri: Maria de Jesus Pataca Mendes, Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento, Gestão Financeira e Recursos Humanos;

Vogais efetivos: Joaquim José Lopes Cadeirinhas, Dirigente Intermédio da Unidade Flexível de 3.º Grau de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e André Albino Linhas Roxas, Chefe da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística,

Vogais suplentes: Dina Paula Rodrigues Marques, Chefe da Divisão de Ação Social, Saúde e Educação e Hélder Manuel Martins Dias, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação.

14 de fevereiro de 2014. — A Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento, Gestão Financeira e Recursos Humanos, *Maria de Jesus Pataca Mendes*.

307632122

Aviso n.º 3476/2014

Para os devidos efeitos torna-se público que, o júri do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior (designer gráfico), cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 26 de dezembro de 2013, foi alterado em virtude do presidente, Rafael Francisco Lobato Rodrigues, ter terminado a comissão de serviço, no cargo de diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.

Assim, e por despacho do Presidente da Câmara de 14 de fevereiro de 2014, o júri do referido procedimento, passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Maria de Jesus Pataca Mendes Raimundo, chefe da Divisão de Apoio do Desenvolvimento, Gestão Financeira e Recursos Humanos.

Vogais efetivos — André Albino Linhas Roxas, chefe da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística e Hélder Manuel Martins Dias, chefe de divisão de Obras Municipais e Conservação.

Vogais suplentes — Dina Paula Rodrigues Marques, chefe de divisão de Ação Social, Saúde e Educação e Joaquim José Lopes Cadeirinhas, dirigente intermédio de 3.º grau.

17 de fevereiro de 2014. — A Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento, Gestão Financeira e Recursos Humanos, *Maria de Jesus Pataca Mendes Raimundo*.

307642159

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Despacho n.º 3823/2014

Alteração da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Odemira

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6.º e n.º 6 do artigo 10.º do Dec. Lei n.º 305/2009 de 23.10, e, Lei n.º 49/2012 de 29.08, e no uso das competências que se encontram previstas na alínea *m*) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea *k*) conjugada com a alínea *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, torna-se público, que em sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada em 19 de novembro

de 2013, foi aprovada, por maioria, sob proposta da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 07 de novembro de 2013, aprovada por unanimidade, a alteração das unidades orgânicas e estrutura dos serviços municipais de Odemira, constante do Regulamento de Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Odemira, publicado na 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2013, de forma a promover a adequação das competências à operacionalidade que se pretende implementar às mesmas, conforme a seguir se publica em texto integral.

24 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Eng. José Alberto Candeias Guerreiro*.

Regulamento de Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Odemira

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro veio estabelecer o novo regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, numa perspetiva de melhoria das condições do exercício da missão, das funções e das suas atribuições, bem como das competências dos seus órgãos.

Esse salto qualitativo, que se implementou, radica numa organização interna orientada para o melhor serviço público e para uma garantida participação dos cidadãos. Neste sentido os princípios da eficiência, eficácia e qualidade são a base que está subjacente à aproximação dos serviços aos cidadãos, à desburocratização, à racionalização de meios e à correta afetação de recursos públicos, bem como à valorização dos recursos humanos internos numa perspetiva de dignificação do serviço público.

Considerando, adicionalmente, que a flexibilidade de modelos e funções, a transversalidade como metodologia de trabalho, a diminuição das estruturas internas e de níveis decisórios, e, a diminuição da dispersão de funções contribui para a concretização dos princípios base e, atendendo ainda a um novo quadro legal em diversos domínios como o licenciamento urbanístico, a avaliação de desempenho e o estatuto do pessoal dirigente, estão reunidas as condições para a concretização de uma nova proposta de estrutura orgânica que aponta a modernização administrativa, a proximidade com os cidadãos, a partilha de responsabilidades internas e o reconhecimento do mérito e do bom desempenho, como um novo paradigma da administração pública local.

Não obstante essa adequação, com redução das unidades orgânicas anteriores, vem agora o Governo e a Assembleia da República, por força da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, ancorados num contexto de crise económica, produzir efeitos de alteração profunda no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado o que, por sua vez obriga a nova alteração da estrutura orgânica do Município de Odemira.

Assim, o presente Regulamento é elaborado nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea *m*) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea *k*) conjugada com alínea *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro bem como do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto. Decorrido o processo participativo de construção da estrutura orgânica do Município de Odemira conclui-se pela seguinte proposta:

CAPÍTULO I

Objeto

Artigo 1.º

Objeto e Estrutura do Regulamento

1 — O Regulamento de Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Odemira é um dos instrumentos de suporte à sua organização e à gestão da atividade autárquica, estabelecendo a estrutura orgânica, as funções de cada uma das áreas organizacionais e as principais relações verticais e horizontais existentes.

2 — O Regulamento de Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Odemira apresenta 8 Capítulos principais:

- a*) Capítulo I, “Objeto e Estrutura do Regulamento”;
- b*) Capítulo II, “Princípios Organizacionais”, que explicita a missão, visão e os princípios da organização;
- c*) Capítulo III, “Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Odemira”, que explicita a tipologia das áreas organizacionais e apresenta a representação da organização;
- d*) Capítulo IV, “Funções Transversais”, que explicita as funções comuns a todas as unidades orgânicas, em função da sua tipologia;
- e*) Capítulos V, VI e VII, respetivamente, “Unidades de Assessoria”, “Unidades de Suporte” e “Unidades Operacionais”, que explicitam o detalhe das funções de cada área organizacional;
- f*) Capítulo VIII, “Disposições Finais e Transitórias”, que explicita a data e regime de entrada em vigor.